

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 10,5 (DEZ E MEIO) MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, Processo nº 008/2020, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, sediada na Rua Santa Rosa, nº 960 – Juazeiro do norte - CE. Inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, representada por seu procurador o Sr. **SAMUEL GRANJEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF nº 670.973.753-53 e documento de identidade nº 2001016011294 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Totonio Filgueira, nº 212 – centro – Barbalha - CE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços fora computado os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, foi declarada **vencedor nos itens: 01 ao 132 do Lote I** do Edital, com o valor de R\$ 499.483,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), **vencedor nos itens: 01 ao 09 do Lote II** do Edital, com o valor de R\$ 98.870,75 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo um valor global de R\$ 598.354,65 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame, a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a certidão conjunta federal, constante no item **11.4.3 “b”**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 05 (cinco) dias úteis,

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação, Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa inabilitada pediu a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que preceitua o referido disposto legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48 § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 14 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

